

## **COMUNICADO Nº 004/2021**

A Comissão de Avaliação e Seleção dos Beneficiários da Lei nº 14.017/2020 no âmbito do Município de Unaí, nomeada através do Decreto Municipal s/nº de 25 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a prorrogação, através de liminar do Supremo Tribunal Federal, do Estado de Calamidade Pública, vigente pela Lei nº 13.979/2020, até 31/12/2021;

CONSIDERANDO o prazo para apresentação do Relatório de Gestão Final e prestação de contas pelo Ente responsável pela aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, no caso de Unaí a Secretaria de Cultura e Turismo, sendo o prazo máximo o dia 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os decretos municipais publicados entre 16/03/2021 (decreto nº 5.293/2020) e 29/03/2021 (decreto nº 5.536) e a impossibilidade de execução de contrapartidas, redução das atividades comerciais e restrição ao comércio não essencial devido ao agravamento da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de contrapartidas pelos beneficiários do edital nº 02/2020, nos termos do próprio edital até o prazo máximo de 18/04/2021;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do coronavírus e a necessidade de implantar medidas restritivas que visem preservar o direito à vida e evitar a propagação de novas variantes do vírus, conforme orientações de autoridades sanitárias de todas as esferas de governo;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 002/2021 que teve como anexo a Orientação Técnica nº 002/2021;

COMUNICA aos beneficiários do Edital nº 002/2020, publicado em 29 de outubro de 2020, que:

- 1) Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos o prazo para execução das contrapartidas acertadas entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os beneficiários do edital nº 02/2020, sendo aceitas até o **dia 16/08/2021**, portanto, a realização das contrapartidas nos moldes da Orientação Técnica nº 002/2021;
- 2) Deverão ser priorizadas atividades audiovisuais feitas em modalidade online (live shows, webinars, etc.) e que não promovam aglomeração, com total e irrestrito respeito às normas de segurança sanitária e aos decretos governamentais vigentes;

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 14.017/2020**

(nomeada pelo Decreto Municipal s/nº de 25 de Setembro de 2020)

- 3) As contrapartidas já ajustadas para acontecer em modalidade virtual também são prorrogadas, devendo, no entanto, ser priorizado o cumprimento do prazo inicial de 18/04/2021, se possível, quando a atividade for autônoma ou individual;
  
- 4) Os beneficiários do edital 02/2020 que executaram suas contrapartidas até a data deste comunicado deverão acompanhar, na área de “Contrapartidas e Prestações de Contas” do Portal Único da Operacionalização da Lei Aldir Blanc em Unai, no site da Prefeitura de Unai-MG, a publicação do Extrato de Execução de Contrapartidas com a situação das contrapartidas, sua execução, os links de transparência e da publicidade dada a cada contrapartida executada.

UNAÍ, MINAS GERAIS, 30 DE MARÇO DE 2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 14.017/2020

(nomeada através do decreto s/nº de 25 de setembro de 2020)

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale

Múcio Eduardo de Araújo Lara

Núbia Maria Vieira dos Santos Furtado

Maria Aparecida Pereira

Rosilene Ferreira Morato

Paulo César Azevedo de Souza

Bruno de Oliveira Rocha

Lilian Vieira Borges